



CÂMARA DO CÍVEL E ADMINISTRATIVO, LABORAL E FAMÍLIA

Nº processo/acórdão: 235/95

Data do acórdão: 1996.04.12

Relator: Belchior Samuco

Outros juízes: António Carlos Pinto Caetano de Sousa, Tobias Epalanga

Proveniência: Tribunal Provincial de Luanda, Sala do Cível e Administrativo

Sumário:

Falta de Personalidade Jurídica

O Conselho Nacional de Jurisdição e Fiscalização do Partido Renovador Democrático, órgão dum partido político, não tem personalidade jurídica nos termos dos artigos 6.º e 12.º da Lei n.º 15/91 de 6 de Maio, pelo que não pode ser parte em juízo - art. 8.º do Cod. de Proc. Civil